

LEI Nº 2006, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DOS DIREITOS E POSTERIOR OUTORGA DO TÍTULO DE DOMÍNIO REFERENTE AO IMÓVEL QUE ESPECIFICA”.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a cessão dos direitos, com a posterior outorga do título de domínio ao cessionário, referentes ao terreno com área de 385.259,18m², situado na Fazenda Militar de Barueri, direitos esses decorrentes do Instrumento Particular de Compromisso de Promessa de Compra e Venda pactuado com a Fundação Habitacional do Exército – FHE em 15 de maio de 2006, inteiramente quitado.

Art. 2º. O imóvel em apreço, objeto da Matrícula nº 129.440, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, encontra-se descrito e identificado no memorial e planta – Anexos I e II desta lei, não se tratando de bem de uso comum, nem tampouco de uso especial.

Art. 3º. A cessão de que trata esta lei será precedida de avaliação do terreno e mediante licitação, processada pela modalidade de concorrência pública.

Parágrafo único. O edital da licitação, dentre outras condições, deverá contemplar as seguintes:

- I – os requisitos para a participação dos interessados;*
- II – os documentos para a habilitação, conforme art. 18, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a proposta dos licitantes;*
- III – o preço mínimo para a cessão dos direitos sobre o imóvel, que será o apurado na avaliação;*
- IV – as formas de pagamento do preço;*
- V – o critério objetivo de julgamento, tendo por base o maior valor;*
- VI – a forma de transmissão da posse e domínio da área.*

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 16 de novembro de 2010.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

17/11/10


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal



16 Md462005
1636/2010

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PARCELA DO IMÓVEL SP02-0003 BARUERI

ÁREA: 385.000.00 m² (ÁREA-B)

De área pertencente à municipalidade, localizada entre a linha férrea da CPTM e Estrada Marechal Rondon.

Partindo do ponto 32, coordenada plana 7.398.699,042 m Norte e 309.478,556 m Leste, deste, seguindo com distância de 88,88 m e azimute verdadeiro de 155°53'41" chega-se ao ponto 33, deste, seguindo com distância de 53,10 m e azimute verdadeiro de 153°48'23" chega-se ao ponto 34, deste, seguindo com distância de 67,01 m e azimute verdadeiro de 148°22'51" chega-se ao ponto 35, deste, seguindo com distância de 40,50 m e azimute verdadeiro de 153°41'17" chega-se ao ponto 36, deste, seguindo com distância de 124,27 m e azimute verdadeiro de 133°39'01" chega-se ao ponto 37, deste, seguindo com distância de 109,24 m e azimute verdadeiro de 121°57'05" chega-se ao ponto 38, deste, seguindo com distância de 71,46 m e azimute verdadeiro de 119°14'41" chega-se ao ponto 39, deste, seguindo com distância de 136,36 m e azimute verdadeiro de 118°34'07" chega-se ao ponto 40, deste, seguindo com distância de 124,29 m e azimute verdadeiro de 119°28'38" chega-se ao ponto 41, deste, seguindo com distância de 5,03 m e azimute verdadeiro de 28°33'56" chega-se ao ponto 42, deste, seguindo com distância de 323,94 m e azimute verdadeiro de 118°24'34" chega-se ao ponto 43, deste, seguindo com distância de 41,91 m e azimute verdadeiro de 122°28'10" chega-se ao ponto 44, deste, seguindo com distância de 17,73 m e azimute verdadeiro de 126°59'31" chega-se ao ponto 44A, do ponto 32 ao ponto 44A são pontos constantes na cessão feita à FEPASA, atual C.P.T.M. deste, seguindo com distância de 12,35 m e azimute verdadeiro de 246°41'11" chega-se ao ponto 44B, deste, seguindo com distância de 12,30 m e azimute verdadeiro de 225°43'02" chega-se ao ponto A13, deste, seguindo com distância de 112,10 m e azimute verdadeiro de 217°20'58" chega-se ao ponto A12, deste, seguindo com desenvolvimento de 9,89 m e raio de 10,00 m chega-se ao ponto A11, deste, seguindo com distância de 39,04 m e azimute verdadeiro de 274°00'18" chega-se ao ponto A10, deste, seguindo com desenvolvimento de 47,22 m e raio de 202,00 m chega-se ao ponto A9, sendo que do ponto 44A ao A9 a divisa confronta com área da Prefeitura Municipal de Barueri, deste, seguindo com distância de 74,02 m e azimute verdadeiro

Barueri



de $264^{\circ}37'12''$ chega-se ao ponto A9A, deste, seguindo com distância de 167,29 m e azimute verdadeiro de $273^{\circ}20'28''$ chega-se ao ponto 55, deste, seguindo com distância de 112,13 m e azimute verdadeiro de $276^{\circ}38'13''$ chega-se ao ponto 56, deste, seguindo com distância de 84,85 m e azimute verdadeiro de $274^{\circ}32'58''$ chega-se ao ponto 57, deste, seguindo com distância de 95,77 m e azimute verdadeiro de $281^{\circ}55'54''$ chega-se ao ponto 58, deste, seguindo com distância de 47,51 m e azimute verdadeiro de $284^{\circ}49'02''$ chega-se ao ponto 59, deste, seguindo com distância de 39,90 m e azimute verdadeiro de $300^{\circ}51'55''$ chega-se ao ponto 60, deste, seguindo com distância de 154,89 m e azimute verdadeiro de $298^{\circ}11'23''$ chega-se ao ponto 61, deste, seguindo com distância de 35,48 m e azimute verdadeiro de $303^{\circ}05'08''$ chega-se ao ponto 62, deste, seguindo com distância de 9,46 m e azimute verdadeiro de $305^{\circ}27'56''$ chega-se ao ponto 63, deste, seguindo com distância de 111,36 m e azimute verdadeiro de $314^{\circ}26'05''$ chega-se ao ponto 64, deste, seguindo com distância de 41,90 m e azimute verdadeiro de $325^{\circ}11'50''$ chega-se ao ponto 65, deste, seguindo com distância de 111,58 m e azimute verdadeiro de $328^{\circ}03'38''$ chega-se ao ponto 66, deste, seguindo com distância de 51,58 m e azimute verdadeiro de $328^{\circ}43'39''$ chega-se ao ponto 66A, sendo que do ponto A9 ao 66A a divisa confronta com a Faixa de Domínio da Rodovia Marechal Rondon, deste, seguindo com distância de 105,99 m e azimute verdadeiro de $30^{\circ}28'57''$ chega-se ao ponto 66B, deste, seguindo com distância de 86,36 m e azimute verdadeiro de $94^{\circ}34'13''$ chega-se ao ponto 66C, deste, seguindo com distância de 174,25 m e azimute verdadeiro de $28^{\circ}12'52''$ chega-se ao ponto 66D, deste, seguindo com distância de 154,20 m e azimute verdadeiro de $4^{\circ}21'41''$ chega-se ao ponto inicial 32, sendo que do ponto 66A ao 32 a divisa confronta com o remanescente da área do Arsenal de Guerra de São Paulo, encerrando uma área de $385.000.00 \text{ m}^2$.

JOSÉ ROBERTO PITERI

Secretário de Projetos e Construções


Eng° JOSÉ PAULO DE CARVALHO

Coordenador Técnico de O. V. e Hídricas
CREA n° 0682521476